

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 926/92 - Ap. Proc. SE nº 3203/89

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

ASSUNTO : Convênio de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - TERMO DE RENOVAÇÃO, objetivando a transferência de recursos suplementares, para a conclusão das obras da EEPG da Rua Mello e Souza, s/nº.

RELATOR : Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº : 1285/92 - CPL - APROVADO EM 21/10/92

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Queluz solicita suplementação de verba para a conclusão das obras da EEPG da Rua Carolina Mello e Souza, s/nº, nos termos do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado - Decreto nº 30.375/89, no valor de Cr\$ 210.000.000,00.

1.2. A ATPCE, órgão técnico da Secretaria da Educação, demonstra, às fls. 104, 105, 106 e 107, a necessidade da suplementação dos citados recursos para a conclusão da obra em questão, segundo os critérios adotados no Programa de Municipalização do Ensino Oficial, aprovado pelo Decreto nº 30.375/89.

1.3. A Divisão de Finanças efetuou a reserva de recursos financeiros e indicou as Classificações Econômica e Funcional Programática a serem oneradas, às fls.

1.4. Assim, em razão dos pronunciamentos e esclarecimentos dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, aprova-se a suplementação de recursos em causa, tendo em vista a conclusão das obras de construção da EEPG da Rua Carolina Mello e Souza, s/nº, em Queluz.

PROCESSO CEE Nº 926/92

PARECER CEE Nº 1285/92

## **2 - CONCLUSÃO**

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação ao Convênio único, celebrado em 25/10/89, relativo ao Programa de Municipalização do Ensino Oficial entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Queluz.

O Presente Termo de Renovação tem por objeto a transferência de recursos suplementares, no valor de Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) para a conclusão das obras da EEPG da Rua Carolina Mello e Souza s/nº, no citado Município, com vigência até 31/12/92.

São Paulo, 21 de outubro de 1992.

**a) Cons. Roberto Moreira**  
**Relator**

## **3 - DECISÃO DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 1992.

**a) Cons. Roberto Moreira**  
**Presidente da CPL**

PROCESSO CEE Nº 926/92

PARECER CEE Nº 1285/92

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de outubro de 1992.

**a) CONS. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA  
PRESIDENTE**